

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO	
EXTRATO DE ADITIVO	

DECRETO

DECRETO	
---------------	--



EXTRATO DE ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1º AO CONTRATO Nº. 100/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL38/2025

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ANGELI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 58.359.850/0001-60, com sede na Rua Dezessete, nº 239, Palmeiras, Cidade de Alcobaça/BA, CEP: 45.910-000.

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada, para realizar serviços de especialidades médicas, plantões médicos hospitalares e outros da área de saúde no município de Alcobaça/BA, de acordo com a tabela do SUS(MS) mais contrapartida municipal, conforme anexo I do Edital de Credenciamento nº. 001/2025, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL38/2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no Art. 107, da Lei Federal nº. 14.133/21.

DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 100/2025.

DA PRORROGAÇÃO: Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 100/2025, por igual período, com início em 16/08/2026 e término em 16/08/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/21.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2026.



EXTRATO DE ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 1º AO CONTRATO Nº. 045/2026 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP PE07/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBACA

CONTRATADA: MARABERTO ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Monte Castelo, nº 720 A, Bairro Santa Lucia, Cidade de Eunápolis/BA, CEP Nº. 45.822-081, inscrita no CNPJ sob o nº 12.523.159/0001-70.

DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA COMPORER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA, DECORRIDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2026 E DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP PE07/2026.

DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente Termo é o Reequilíbrio Econômico-Financeiro visando o reajuste nos preços dos itens 58, 59, 60, 61, 65, 67 E 69 do Lote 4 do CONTRATO nº. 045/2026, com fulcro no Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 14.133/2021.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Ficam reajustados os preços dos itens 58, 59, 60, 61, 65, 67 e 69 do Lote 04 do Contrato nº 045/2026 conforme descrição e valores indicados na tabela abaixo:

LOTE 4										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUAN T. DO CONT RATO	MARC A	VALOR UNITÁRIO DO CONTRAT O R\$	VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$	SALD O REST ANTE DO CONT RATO	REAJUST E %	VALOR UNITÁRIO APÓS O REAJUS TE	VALOR TOTAL APÓS O REAJUSTE R\$
58	Alho branco- bulbo inteiro, tamanho médio, de primeira qualidade, dentes bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto e umidade externa. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	kg	3000	CABANA	R\$ 17,94	R\$ 53.820,00	1.900	4,95144%	R\$ 27,60	R\$ 52.440,00
59	Banana Caturra- primeira qualidade, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação, com coloração uniforme, graúda no grau máximo de evolução do seu tamanho, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão aceitos defeitos graves de natureza, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto.	kg	5000	IN NATURA	R\$ 4,99	R\$ 24.950,00	3.500	0,390717%	R\$ 7,83	R\$ 27.405,00

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45910-000 – Tel. (73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

Certificação Digital: BXR9GFQN-35RUT1SD-GIYH1VLN-0S9DLRBY

Versão eletrônica disponível em: <http://alcobaca.ba.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

60	Batata Inglesa- de primeira qualidade, tamanho médio, íntegra, lisa, com polpa íntacta, limpa, fresca e livre de umidade externa, sem brotos, rupturas, cortes na casca, manchas esverdeadas e/ou roxas, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e/ou qualidade. Isenta de partes pútridas	kg	5000	IN NATU RA	R\$ 4,48	R\$ 22.400,00	1.700	0,460096%	R\$ 10,27	R\$ 17.459,00
61	Cebola branca- primeira qualidade, tamanho médio, sem rupturas, tamanho médio, fresca, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca, sem rupturas, brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de isentos, parasitas ou larvas e umidade externa.	kg	5000	IN NATU RA	R\$ 4,16	R\$ 20.800,00	3.550	0,410176%	R\$ 9,86	R\$ 35.003,00
65	Maçã Vermelha Nacional ou Fuji- primeira qualidade, fresca, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, firmes, tenras e com brilho, sem ferimentos, partes pútridas ou qualquer lesão de origem física, mecânica e/ou biológica, isento de matéria terrosa, parasitas, larvas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	kg	5000	SCH I O	R\$ 7,68	R\$ 38.400,00	2.600	0,8064%	R\$ 10,50	R\$ 27.300,00
67	Pimentão verde- primeira qualidade, tamanho médio, com 50% do ponto de maturação, que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação, em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades e umidade externa, com casca sã, sem rupturas, cortes ou qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica, isento de matéria terrosa, parasitas, larvas, partes pútridas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	kg	1000	IN NATU RA	R\$ 5,76	R\$ 5.760,00	1.000	0,66816%	R\$ 11,60	R\$ 11.600,00

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45910-000 – Tel. (73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

69	Tomate- primeira qualidade, tamanho médio, com 50% do ponto de maturação, que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação, em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades e umidade externa, com casca sã, sem rupturas, cortes ou qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica, isento de matéria terrosa, parasitas, larvas, partes pútridas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	kg	7000	IN NATURA	R\$ 5,12	R\$ 35.840,00	5.800	0,49152%	R\$ 9,60	R\$ 55.680,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 298.800,00	VALOR DOS ITENS C/ REEQUILÍBRIO			R\$ 226.887,00

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026.



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PREFEITURA DE
ALCOBACA
FELIZ DIA DO MUNICÍPIO - 11/08/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº1.131 DE 07 DE AGOSTO 2026.

DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os festejos do Padroeiro dia 20 de agosto (Feriado Municipal), devoção fortemente enraizada no sentimento do povo católico do Município de Alcobaca;

CONSIDERANDO a cultura municipal, em que os Entes Públicos concedem ponto facultativo, para possibilitar aos servidores a participação em festividades alusivas ao Padroeiro.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam considerados **PONTO FACULTATIVO** nas repartições municipais, os dias 19, 21 (quarta, sexta-feira) de agosto de 2026.

Art. 2º - Não serão incluídos nos efeitos deste Decreto, os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, como Secretaria Municipal de Educação, Secretária Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Finanças (Departamento de Tributação e Fiscalização) e Setor de Licitação, que possuem escala de trabalho e horários extraordinários a ser regulamentada pelos titulares da respectiva pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, 07 de agosto de 2026.

GIVALDO
MUNIZ:60
409940534
Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:60409940534
Data: 2026.08.07
11:06:02 -03'00'
GIVALDO MUNIZ
Prefeito